

Verificado *quórum*, procedeu-se à eleição; sendo eleito Presidente do CEE/MS, por aclamação, o Conselheiro Hélio Queiroz Daher, e eleita Vice-Presidente, por meio de voto secreto, a Conselheira Maria da Glória Paim Barcellos, com mandato de dois anos, a contar desta data, e, em seguida, assinaram o Ato de Posse formal, exarado em livro próprio. Esgotado o assunto da pauta, esta Plenária foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos, e eu, Patrícia Lima Domingos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Interina do CEE/MS e demais Conselheiros presentes.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.851, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Paraíso, localizado no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 366/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/038591/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Paraíso, localizado no município de Dourados, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em, 14/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretária de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 29.243/2019 – 001/2019

Processo n.º: 27/001432/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Grande - CNPJ n.º 03.025.707/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n.º 29.243/2019 – 001/2019.

Vigências: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.243/2019 – 001/2019, por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/12/2019, cujo encerramento ocorrerá em 17/06/2020.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 29.243/2019 – 001/2019, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 12.11.2019

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF 128.969.181-91

Antônio José dos Santos Neto - CPF n.º 348.790.569-87

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 28.365/2018 – 026/2018

Processo n.º: 27/001542/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Grande - CNPJ n.º 03.025.707/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n.º 28.365/2018 – 026/2018.

Vigências: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 28.365/2018 – 026/2018, por mais 06 (seis) meses, a contar de 08/12/2019, cujo encerramento ocorrerá em 07/06/2020.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 28.365/2018 – 026/2018, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 12.11.2019

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF 128.969.181-91

Antônio José dos Santos Neto - CPF n.º 348.790.569-87